



**EDITAL E REGULAMENTO**  
**DO 1º CONCURSO DE POESIAS**  
**IESO/FAPE**

**REGULAMENTO**

*Do tema*

**Art. 1º** – O IESO/FAPE por meio deste edital abre inscrições para concurso de Poesias para Alunos, Professores e Funcionários.

Parágrafo único – O tema será livre escolha do participante.

*Das inscrições*

**Art. 2º** – Podem participar do Concurso todos os alunos, devidamente matriculados, professores e funcionários do IESO e da FAPE.

**Art. 3º** – As inscrições poderão ser realizadas nas Coordenações de Curso, no Período de 03 à 17 de outubro de 2011.

**Art. 4º** – Cada participante pode se inscrever com até 02 (dois) poemas. Os poemas devem ser inéditos, ou seja, poesias que ainda não foram publicadas em livros, jornais ou outros meios.

a) Os poemas devem ser digitados em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, Star Office etc.);

b) Fonte Arial ou Times Roman, tamanho 12;

c) Cada poema não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A4;

§ 2º – As inscrições serão gratuitas.

§ 3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

*Da premiação*

**Art. 5º** – Aos Alunos participantes serão concedidos 10 horas de Atividade Complementar e ao Vencedor 20 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único: A poesia vencedora será Publicada no Site das Instituições participantes.

*Da comissão julgadora*

**Art. 6º** – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Organização do Concurso e será composta por 1 (um) professor, 01 (um) funcionário e 01 (um) aluno (que não estejam participando do concurso).

Parágrafo único – A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios da originalidade e linguagem poética.

*Do resultado*

**Art. 7º** – O resultado do Concurso será divulgado no dia 31 de outubro de 2011.

*Das disposições finais*

**Art. 8º** – Os casos omissos serão decididos, em comum acordo, pela Comissão Julgadora e pelas Coordenações dos Cursos.

**Art. 9º** – Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora quanto à qualidade dos poemas selecionados não caberá qualquer recurso.

**LYANA JACQUELINE SALGUES**  
**Coordenadora Pedagógica**  
**IESO - FACIR - FACCOL**

**ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA**  
**Organizadora do Concurso**  
**Coordenadora do Curso de Direito do IESO**